



À Prefeitura de Tianguá
Concorrência pública
Ref. Concorrência pública Nº 02/2021-DIV

Ilustríssimo Senhor
Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tianguá/CE

Senhor Presidente,
Em atenção ao que dispõe o Item 6 – Dos Requerimentos de Esclarecimentos do Edital Concorrência Nº 02/2021 – DIV, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, encaminhamos no prazo certo, devidamente protocolado, o presente Requerimento de Esclarecimentos, citando os dispositivos editalícios que suscitaram dúvidas, a saber:

O **item 5.4** reza que "o invólucro nº 5 contendo os documentos de Habilitação será recebido e aberto em dia, local e horário a serem designados **posteriormente pela CPL.**

Já o **item 17.1** estabelece que os documentos de Habilitação deverão ser entregues a CPL, **apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnica e de Preços.**

PERGUNTA – Podemos entender assim que os Documentos de Habilitação só serão entregues em uma quarta sessão após anunciados os resultados do julgamento de técnica e preço e decorridos os prazos recursais?

O subitem **10.13.1.1** estabelece que "não há restrições para o tipo de papel e gramatura usado nos cadernos do invólucro nº 3."

PERGUNTA – Como o edital não determina a forma de acondicionar Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação é possível utilizar uma forma diversa das utilizadas nos invólucros nº 1 e nº 2?

O subitem **12.2.5** diz que "os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa, serão **apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 12.2 em um outro Caderno ÚNICO e com espiral preto colocado à esquerda (....)**".

PERGUNTA: Então o Invólucro nº 1 - Proposta Técnica Não Identificada é integrado **POR DOIS CADERNOS?**

O subitem **12.8.1.3** determina que as **peças gráficas do Repertório deverão integrar o caderno específico, já o subitem 12.10.4.2** permite que as peças



dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação sejam apresentadas soltas.

PERGUNTA: Em virtude das características de algumas peças do Repertório elas também não poderiam ser apresentadas soltas, fora do caderno específico?

O valor dos recursos orçamentários estimados no item 24 do Edital é de **R\$ 777.600,00 (Setecentos e Setenta e sete mil e seiscentos reais) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. É O MESMO VALOR – R\$ 777.600,00 (Setecentos e Setenta e sete mil e seiscentos reais) PREVISTO NO BRIEFING PARA A CAMPANHA QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 30 (TRINTA DIAS).**

PERGUNTA: A campanha exercício deve ser elaborada para consumir toda a verba **ORÇAMENTÁRIA** disponível em **30 DIAS**? Como visto no documento que orienta o esforço de comunicação requerido é uma **CAMPANHA PUBLICITÁRIA E NÃO UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO.**

Certos do pronto atendimento às nossas indagações.

Tianguá/CE, 5 de novembro de 2021



Dário Edstron de Aguiar Moreira
Representante Legal
CPF 879.549.493-06

À Prefeitura de Tianguá
Concorrência pública
Ref. Concorrência pública Nº 02/2021-DIV

Ilustríssimo Senhor
Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tianguá/CE

Senhor Presidente,

Transcrevemos alguns trechos do Briefing da Concorrência Nº 02/2021 – DIV, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e, ao final, requeremos esclarecimentos seguindo os procedimentos previstos no instrumento convocatório.

BRIEFING:

- “O Governo Municipal de Tianguá destaca-se pelo seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social. Para isso, busca por meio de suas ações, priorizar a geração de emprego e renda, **com incentivos nas áreas do turismo e da indústria, e com uma constante campanha de captação de investimento do setor privado NACIONAL E INTERNACIONAL**”.
- “A publicidade dos atos de governo é, portanto, um dos pressupostos básicos para o exercício de direitos fundamentais pela sociedade”.
- “Os serviços desta comunicação estão diretamente relacionados às atividades-fim compreendidas pelos serviços públicos e pelas ações político-institucionais que expressem o interesse coletivo da cidade, tendo em vista que o processo comunicacional é fundamental para o êxito com a condução das atividades de sua elaboração”.
- **“Diante dos dados apresentados ao longo do briefing, percebe-se a importância de potencializar o turismo do município e continuar com a política de atração de novos negócios, para aumentar cada vez mais arrecadação a fim de estabelecer ‘um círculo vicioso’ (virtuoso?) de desenvolvimento social, estrutural e econômico.**
- **Desta forma, O OBJETIVO DA CAMPANHA SOLICITADA POR ESSE BRIEFING É, PORTANTO, APRESENTAR ESSE POTENCIAL TURISTICO QUE O MUNICÍPIO POSSUI, BEM COMO A CAPACIDADE QUE A CIDADE TEM DE BUSCAR NOVOS INVESTIMENTOS (....)”**

Face ao exposto no Briefing que requer:

- ✓ “Investimento do setor privado nacional e internacional”;
- ✓ “publicidade como pressuposto básico para o exercício de direitos fundamentais pela sociedade (...)tendo em vista que o processo comunicacional é fundamental para o êxito com a condução das atividades de sua elaboração”;
- ✓ “a importância de potencializar o turismo do município e continuar com a política de atração de novos negócios”;
- ✓ apresentar esse potencial turístico que o município possui, bem como a capacidade que a cidade tem de buscar novos investimentos

PERGUNTAMOS: É possível estender a abrangência da campanha a Fortaleza tendo em vista que os principais emissores de fluxos turísticos para Tianguá e a região se encontram na capital do Estado?

Pelo pronto atendimento a nossa solicitação desde já agradecemos a gentileza.

Tianguá/CE, 9 de novembro de 2021



Dário Edstron de Aguiar Moreira
Representante Legal
CPF: 879.549.293-06